24756932 08001.003279/2023-80

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 38/2023/DGFNSP/SENASP

Processo: **08001.003279/2023-80**

Interessado: **Senador Plínio Valério**

1. Trata-se do Despacho 6478/GAB-SENASP (24752708), o qual faz referência à solicitação de informações contida DESPACHO Nº 3413/2023/GM (24748180), cujo teor é o seguinte:

> Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 16/2023 - CPIONGS (24607548), de 20 de junho do corrente ano, por meio do qual o Senador Plínio Valério (PSDB/AM), na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, remete o Requerimento nº 25/2023-CPIONGS (24607547), em que o Senador Marcio Bittar (União/AC) solicita:
>
> "1. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública com organizações não governamentais e com organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica, no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023, bem como os documentos referentes à fiscalização dos contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres.
>
> 2. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na região amazônica no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
> 3. Listagem de todas as organizações não governamentais e organizações sociais de interesse público que receberam bens advindos das atividades de fiscalização da pasta, notadamente os bens apreendidos, bem como a cópia de todos os documentos que comprovam as doações.
> 4. Relatórios financeiros de repasses de recursos públicos para organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público que atuam ou atuaram na amazônia no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
> 5. Cópia integral de todos os contratos, termos de parceria, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública com Estados ou Municípios da região amazônica, cujo objeto seja executado por organizações não governamentais ou organizações da sociedade civil de interesse público no período de 1º de janeiro de 2002 a 1º de janeiro de 2023.
> 6. Listagem de todas as entidades qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999."

2. Nesse contexto, a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças e a Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse informaram o que segue:

3. A fim de responder os questionamentos constantes do Requerimento n.º 25/2023-CPIONGS, da Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, informações sobre a relação da Pasta com organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que atuaram ou atuam na região denominada Amazônia Legal, a partir de 1º de janeiro de 2002 até 1° de janeiro de 2023. Desta feita, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública informa-se que foram realizados os seguintes levantamentos:

4. **DAS PESQUISAS FEITAS NO SISTEMA ESTRUTURANTE TESOURO GERENCIAL**

4.1. O levantamento dos dados foi realizado com a utilização da ferramenta Tesouro Gerencial que é um sistema em ambiente Web, utilizando tecnologia Data Warehouse, que possibilita a obtenção de informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI a partir dos dados da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

4.2. Foram selecionadas as despesas empenhadas no período de 2002 a junho de 2023, pelas Unidades Orçamentárias de utilização desta Senasp, classificadas na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, e com CNPJ's dos beneficiários cadastrados nas unidades da federação: AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR e TO. Todas da Amazônia Legal.

4.3. A modalidade de aplicação indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

4.4. A modalidade de aplicação 50 indica as transferências realizadas em benefício das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MTO, 2023): *50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não integrem a administração pública.*

4.5. Nessa senda, a consulta retornou os dados dispostos nos quadros abaixo:

ANO	2015
Unidade Orçamentária Código	30911
Unidade Orçamentária Nome	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP
Órgão UGE Nome	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NE CCor - UF Beneficiada Nome	ACRE
NE CCor - Favorecido Nome	FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA
NE CCor - Núm. Processo	23107013628201577
Ação Governo Código	2320
Ação Governo Nome	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE EDUCACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL
DESPESAS EMPENHADAS	R$ 104.386,82

ANO	2016
Unidade Orçamentária Código	30911
Unidade Orçamentária Nome	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP
Órgão UGE Nome	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NE CCor - UF Beneficiada Nome	ACRE
NE CCor - Favorecido Nome	FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA
NE CCor - Núm. Processo	23107013628201577
Ação Governo Código	2320
Ação Governo Nome	MANUTENCAO DO SISTEMA INTEGRADO DE EDUCACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL
DESPESAS EMPENHADAS	R$ 102.574,55

4.6. Conforme os quadros anteriores (espelhos da consulta no TG), os instrumentos formalizados (TED'S) tiveram como lastro a Ação de Governo de Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional, tendo como parceira a Universidade Federal do Acre, que por sua vez, habilitou como favorecida a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE. Portanto, não se enquadra como ONG ou OSCIP.

4.7. Destaca-se atenção para o fato de que a regra de negócio utilizada contempla a Unidade da Federação de Cadastro do CNPJ beneficiário do empenho, o que não exclui a possibilidade de determinada instituição estar atuando em unidade da federação diversa de sua sede.

4.8. Ressalta-se que, a base de dados constante do Tesouro Gerencial contempla informações somente a partir do ano de 2014, diante disso, para acesso a base de dados anterior a esse período, sugere-se avaliação da conveniência e oportunidade de requerer diretamente ao Órgão Central do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal.

4.9. Por oportuno, informa-se que as regras de negócio para extração das informações estão registradas no anexo.

5. **DAS PESQUISAS FEITAS NA PLATAFORMA TRANSFERGOV**

5.1. O levantamento realizado na Plataforma Transferegov foi efetivado com vistas a identificar termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito desta SENASP com entidades qualificadas como OSCIPs e ONGs, que atuam na região denominada Amazônia Legal.

5.2. Desta feita, informa-se que a pesquisa contemplou o período de 2009 a 2023, e que não foram identificados termos de parceria firmados no âmbito desta Secretaria, destinados à atuação na região da Amazônia Legal.

5.3. Ressalta-se, que o Transferegov.br é um sistema estruturante, que substituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) criado em 2008, razão pela qual as pesquisas restaram restritas ao ano de 2009 e seguintes. Diante disso, para acesso à base de dados anterior a esse período, sugere-se avaliação da conveniência e oportunidade de requerer diretamente ao Órgão Central do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, qual seja, o Ministério da Fazenda.

5.4. **PARCERIAS COM ENTES FEDERADOS QUE POSSAM TER ALGUM TIPO TRANSFERÊNCIA ÀS OSCIPS E ONGS.**

5.4.1. No que tange a eventuais convênios e instrumentos congêneres firmados com estados e municípios, em que possa ter havido algum tipo de transferência às OSCIPs e ONGs, para atuação na região denominada Amazônia Legal, foi realizada busca na Plataforma Transferegov, no período de 2009 a 2023, em cada processo existente, com os seguintes critérios: foi feita busca no Painel Gerencial da Plataforma Transferegov onde foram encontrados 697 convênios celebrados, sendo excluídos deste total os instrumentos cujo objeto pactuado está relacionado à aquisição de bens e insumos afetos à segurança pública (veículos, armamento letal e menos letal, aeronaves, soluções em tecnologia , videomonitoramento , uniformes, capacitações, equipamentos de proteção individual, insumos para perícia e embarcações), o que, por evidência, sugere que não foram parcerias celebradas com organizações não governamentais, mas com entes federados (Estados, Distrito Federal e/ou Municípios).

5.4.2. Ao executar a forma de busca supracitada foi alcançado o seguinte resultado: dos 76 convênios em que os objetos poderiam ser executados em parecia com ONGs ou OSCIPs, constatou-se que apenas 01 (um) convênio celebrado tivera sua execução em parceria com OSCIP, sendo que o contrato firmado desta parceria encontra-se disponibilizado em seu inteiro teor, através do nosso Processo SEI nº 08020.002476/2016-24 (https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2486186).

5.4.3. Considerando as bases de dados disponíveis pelos sistemas estruturantes, sugere-se a avaliação da conveniência e oportunidade de requerer diretamente ao Órgão Central do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Manso**, **Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças**, em 06/07/2023, às 19:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ERICK LUIS SARAIVA SALGADO**, **Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 06/07/2023, às 19:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ABDALLA BRITTO**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 06/07/2023, às 19:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **24756932** e o código CRC **1036AA3B**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. Regra de negócio para extração das informações observou as seguintes variáveis e filtros:

1.1. *({Item Informação} = DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO), 56:PAGAMENTOS TOTAIS (EXERCICIO E RAP)) E ({Mês Lançamento} = JUN/2023, DEZ/2009, DEZ/2008, DEZ/2007, DEZ/2006, DEZ/2005, DEZ/2004, DEZ/2003, DEZ/2002, DEZ/2022, DEZ/2021, DEZ/2020, DEZ/2019, DEZ/2018, DEZ/2017, DEZ/2016, DEZ/2015, DEZ/2014, DEZ/2013, DEZ/2012, DEZ/2011, DEZ/2010) E ({Unidade Orçamentária} = 30101:MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, 30911:FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP) E ({Modalidade Aplicação} = 50:TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS) NE CCOR - UF BENEFICIADA SIGLA = AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR e TO.*